



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1629, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o afastamento do país do Ex.^{mo} Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 24 de outubro a 3 de novembro de 2013.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país do Ex.^{mo} Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 24 de outubro a 3 de novembro de 2013, sem ônus para o Tribunal.

Brasília, 2 de setembro de 2013.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**